



**Câmara Municipal de Munhoz**  
Estado de Minas Gerais  
e-mail: [camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com](mailto:camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com)  
Situada a Rua Dom Otavio, 26 – Centro- Munhoz, MG  
CEP: 37620-000 Fone/Fax (35) 3466-1166

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023**  
**COMPRA DIRETA Nº. 007/2023**  
**Ficha 18**  
**Dotação Orçamentaria: 010310002339030**

**OBJETO:** Referente à aquisição matérias de escritório para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Munhoz, durante o exercício de 2023.





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com](mailto:camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com)

Situada a Rua Dom Otavio, 26 – Centro- Munhoz, MG

CEP: 37620-000 Fone/Fax (35) 3466-1166

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros, determino:

Com as cautelas e observância da lei, autorizo a realização da despesa referente à contratação de empresa para a entrega parcelada de material de escritório para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Munhoz, durante o exercício de 2023, no valor de R\$ 3,195,00 ( três mil e cento e noventa e cinco reais ), sendo R\$ 2,349,20 ( dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) no supermercado (Marilza Antônio de Oliveira -ME) e R\$ 845,80 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) no supermercado (Dantas Mercaria LTDA-ME) de acordo com programa contido no Plano Plurianual - PPA, tendo como fonte de receita recursos próprios.

Munhoz, 09 Janeiro de 2023.

Roberson Aparecido Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Munhoz





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com](mailto:camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com)

Situada á Rua Dom Otávio nº. 26 – Centro – Munhoz, MG

CEP: 37.620-000 Fone/fax (35) 3466-1166

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - CONTRATO

### CONTRATO Nº. , DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ E A EMPRESA

No dia de um lado a Câmara Municipal de Munhoz, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.197.164/0001-07 com sede na Rua Dom Otávio, Nº.26 — Centro — em Munhoz — Minas Gerais, CEP 37.620-000, neste ato representada pelo , CPF Nº , Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº., com filial situada á Rua - - em — , CEP , neste ato representada pelo Sr. , sócio proprietário, CPF Nº , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento parcelado de.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de produtos , para a CAMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ, nos termos pactuados neste contrato.

Os itens a serem fornecidos estão especificados na tabela de preços e quantidades da clausula terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — Forma de Fornecimento





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com](mailto:camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com)

Situada á Rua Dom Otávio nº. 26 – Centro – Munhoz, MG

CEP: 37.620-000 Fone/fax (35) 3466-1166

O fornecimento de produtos de , objeto do presente contrato que serão solicitados, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal.

## CLÁUSULA TERCEIRA — Dos preços e Quantidades:

ITEM:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	MARCA:
1			MT

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da tabela de preços e quantidades acima, o valor dos produtos adquiridos durante o intervalo de um mês.

A CONTRATANTE se compromete a adquirir ao menos 50% (cinquenta por cento) do valor total deste contrato.

Considerando os paragrafos anteriores, fica estipulado o valor global do presente contrato em R\$ ().

**PARÁGRAFO UNICO:** Ocorrendo alteração de preços, esta deverá ser feita através de termo de reequilíbrio econômico financeiro, observadas as disposições da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA — Condições de Pagamento e supervisão do Objeto

Os pagamentos serão realizados de forma mensal ou bimestral, observando-se os itens adquiridos pela CONTRATANTE no periodo.





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhozcompraselicitacoes@hotmail.com](mailto:camaramunhozcompraselicitacoes@hotmail.com)

Situada à Rua Dom Otávio nº. 26 – Centro – Munhoz, MG

CEP: 37.620-000 Fone/fax (35) 3466-1166

Os pagamentos serão efetuados após a entrega e conferência dos produtos pelo funcionário responsável da Câmara Municipal mediante o que segue:

A Nota Fiscal/Fatura eletrônica será emitida pelo fornecedor, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do pagamento.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, ou cheque nominal à mesma.

A supervisão dos produtos estará a cargo de um funcionário credenciado pelo CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos generos.

## CLÁUSULA QUINTA — Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

01 031 0024 002. 339030- FICHA 18

## CLÁUSULA SEXTA — Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e direitos da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

## CLÁUSULA SETIMA — Sanções para o Caso de Inadimplência Contratual

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor requisitado.





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com](mailto:camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com)

Situada à Rua Dom Otávio nº. 26 – Centro – Munhoz, MG

CEP: 37.620-000 Fone/fax (35) 3466-1166

Nos termos do Art. 70 da Lei Nº 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município.

Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do Art. 87. "caput", da Lei Federal Nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA — Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei Nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA — Legislação Aplicável

O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas de acordo com a Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA — Da Duração

O presente instrumento vigorará até .

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Bueno Brandão-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com](mailto:camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com)

Situada á Rua Dom Otávio nº. 26 – Centro – Munhoz, MG

CEP: 37.620-000 Fone/fax (35) 3466-1166

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Munhoz, \_\_\_\_\_

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas

Gerais

e-mail: [contabilidade@munhoz.cam.mg.gov.br](mailto:contabilidade@munhoz.cam.mg.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL

Do Setor de contabilidade  
Para Setor de Compras

Em atenção à solicitação do Sr. presidente da câmara municipal de Munhoz MG, Roberson Aparecido de Lima, informamos às fichas que possam a serem utilizadas para o ano de 2023, para suprir a necessidade colocada na inicial com relação à contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de escritório para atender a necessidade da Câmara Municipal, possuímos a seguinte dotação orçamentária com seus elementos econômicos na seguinte unidade orçamentária, e se coadunam com o PPA e LDO.

- Câmara Municipal
- Administração da Câmara Municipal

Orgão:	Câmara Municipal
02	Administração da Câmara Municipal
01.031.0002.4.002	Manutenção das Atividade da Câmara Municipal
33.90.30	Material de consumo
18	Ficha
100	Fonte de Recurso

Há dotação orçamentaria para cobrir despesa conforme processo licitatório 06/2023  
Dispensa de licitação 007/2023.  
Saldo orçamentário até o dia 10/02/2023 é de R\$ 30.000,00

Munhoz, 10 de fevereiro de 2023.

ICIUS  
NCALVE

Assinado de  
forma digital por  
VINICIUS

Vinicius Gonçalves de Faria  
CRC - SP 275714/O-1



Munhoz - MG  
(51) 3466-1166  
15:08:54 -03'00"





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais  
e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

## EXTRATO DO CONTRATO N 009/2023

**Espécie:** Contrato de n 009/2023

**Contratante :** Câmara municipal de Munhoz

**Contratada :** Dantas mercearia LTDA

**Objeto :** Referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de matérias de escritório para a Câmara Municipal de Munhoz, durante o exercício de 2023.

**Valor :** R\$ 845,80 ( oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos )

**Dotação orçamentária:** 01020103100024.002 339039—matérias de consumo --Ficha 18

**Vigência:** 24/02/2023 a 31/12/2023

**Data de assinatura:** 24/12/2023

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Munhoz: Roberson Aparecido Lima – Presidente da Câmara Municipal de Munhoz . Pela empresa Dantas Mercearia LTDA-ME: Eliedres Tadeu Dantas – Representante Legal .





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais  
e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

## EXTRATO DO CONTRATO N 0010/2023

**Espécie:** Contrato de n 0010/2023

**Contratante :** Câmara municipal de Munhoz

**Contratada :** Marilza Antônio de Oliveira-ME

**Objeto :** Referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de matérias de escritório para a Câmara Municipal de Munhoz, durante o exercício de 2023.

**Valor :** R\$ 2.349,20 ( dois mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos )

**Dotação orçamentária:** 01020103100024.002 339039—matérias de consumo --Ficha 18

**Vigência:** 24/02/2023 a 31/12/2023

**Data de assinatura:** 24/12/2023

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Munhoz: Roberson Aparecido Lima – Presidente da Câmara Municipal de Munhoz ; Pela empresa Marilza Antônio de Oliveira - ME: Marilza Antônio de Oliveira – Representante Legal.

